

Expedida por: Adilar Boaventura
Data: 32.06.2018

LEI N° 4.864, DE 30 DE MAIO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte a Festa Cultural de São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte a Festa Cultural de São José, a ser celebrada anualmente na semana anterior ao dia 19 de março Dia do Padroeiro do Estado do Ceará (São José).

Art. 2º A Festa Cultural de São José contará com eventos religiosos e atividades típicas do festejo.

Parágrafo único – As atividades da festa de que trata esta Lei serão coordenadas pelos membros indicados pela Igreja de São José.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018)./////////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia